



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



Lei nº 1.155, de 26 de junho de 2015.

Concede Diploma de Mérito Assistencial à Pastoral da Criança de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Assistencial à Pastoral da Criança de Bonfinópolis de Minas, pelos relevantes serviços sociais prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 26 de junho de 2015.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal